

## **ANEXO 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA**

### **1. DA ELEGIBILIDADE**

**1.1** Para concorrer às bolsas de estudo integrais, os candidatos devem atender aos seguintes critérios cumulativos:

- a) Ter nascido e ser morador do município de Canindé, estado do Ceará;
- b) Não ser portador de diploma de curso superior;
- c) Ter renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).
- d) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

**1.2** O candidato deverá informar no formulário *online* os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio inclusive as crianças.

**1.3** A indicação de familiares ou agregados no formulário deve ser devidamente comprovada através do envio, de forma *online*, da documentação solicitada neste anexo.

**1.4** O candidato que reside sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge deve enviar, de forma *online*, a documentação indicada nos itens deste anexo, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

**1.5** A análise da documentação enviada será feita mediante o confronto das informações prestadas no formulário com a documentação enviada, de forma *online*, pelo candidato e de sua família de origem se for o caso.

**1.6** Poderão ser utilizados outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade de carência socioeconômica do candidato.

**1.7** Caso resida sozinho ou apenas com um de seus pais, o candidato também deverá enviar os documentos indicados nos itens 2.1 "a", 3.1 "a", 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, referente ao familiar que não reside com o candidato.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**2.1** O candidato deverá enviar o seguinte documento de identificação de todos os membros de seu grupo familiar:

- a) Documento de Identidade e CPF, para os maiores de 18 anos;
- b) Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou identidade; se for o caso, cópia impressa de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações.
- c) Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido: Certidão de óbito.

**2.2** Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, identidade militar, carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgãos de classe de profissionais liberais, passaporte emitido pelo Brasil e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.3** O candidato deverá enviar também a sua certidão de nascimento, mesmo que seja maior de 18 anos, para atendimento ao requisito do item 1.1 "a" do presente Edital.

**2.4** Para pessoas que sejam casadas legalmente ou que possuam união estável formalizada, deve ser enviada cópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

**2.5** Para pessoas que dissolveram a união (casamento ou união estável), deve ser enviada a cópia do documento que comprove a situação, tais como: certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio, sentença judicial ou Escritura Pública de dissolução de União Estável.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA**

**3.1** O candidato deverá enviar o seguinte documento para comprovação de moradia:

- a) Comprovante de residência (de todos os membros de seu grupo familiar); Se qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos residir com o candidato sem a presença de um de seus pais (ou de ambos), comprovante de residência em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço.
- b) Conta de energia elétrica atualizada (apenas uma). No caso de a conta de energia elétrica não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante.
- c) outra situação de energia elétrica: declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante.
- d) Serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: contas de água ou telefone fixo (a mais recente) fatura de cartão de crédito, correspondência bancária, boleto bancário, nota fiscal de compras, documento escolar, documento de unidade de saúde.

#### **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

- a) Próprio: Escritura do Imóvel ou Promessa de Compra e Venda.
- b) Próprio em Financiamento: Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel.
- c) Alugado: Contrato de Aluguel + Recibo do último mês.
- d) Cedido: Declaração de Imóvel Cedido.
- e) Posse ou Ocupação: Declaração da Associação de Moradores ou equivalente.
- f) Outra situação de moradia: Declaração datada e assinada explicando outra situação de moradia.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**

**4.1** Para concorrer às bolsas de estudo integrais, os candidatos devem atender aos seguintes critérios: renda per capita familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), ou seja, R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais). Para calcular a (RPC) renda per capita, utiliza-se a RENDA BRUTA (sem descontos) das pessoas relacionadas no Formulário, e, se for o caso, pode-se ainda utilizar o valor recebido por sua família de origem, com vista a avaliar a condição de carência socioeconômica.

**4.2** Todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que exerçam atividade remunerada ou não, incluindo dona de casa e estudantes, devem enviar CTPS Digital atualizada, contendo informação dos dados cadastrais e todos os contratos de trabalho selecionados

**OBS:** Deve ser enviado arquivo baixado em PDF da CTPS Digital emitido dentro do prazo de 30 dias antes do início das inscrições. Acesse: [www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital](http://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital)  
Caso não possua a CTPS Digital poderá ser encaminhada as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física: Identificação, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco) e Anotações Gerais, quando houver. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

**4.3** Todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos inclusive trabalhadores informais,

empresários ou aqueles que nunca exerceram atividade remunerada devem enviar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado no site do INSS.

ATENÇÃO: Clicar em Extrato de Contribuições (CNIS)/baixar documento em PDF/Opção: Vínculos, contribuições previdenciárias e remunerações.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

**4.4** Todos os membros do grupo familiar que declararam IRPF, devem enviar a Declaração Completa do IRPF Exercício 2024 - Ano-Calendário 2023 (Declaração Original de Ajuste Anual, acompanhada do Recibo de Entrega).

Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato (a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original e os respectivos comprovantes de entrega, bem como a justificativa para Retificação. Com relação ao DIRPF, no caso de ter sido feita declaração retificadora do imposto de renda de Pessoa Física, esta deve ser encaminhada, juntamente com a declaração original e os respectivos comprovantes de entrega.

Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 18 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda de Pessoa Física (IRPF), Exercício 2024/Ano Calendário 2023: comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda do referido exercício (no documento deverá constar a seguinte mensagem: "Não há informação para o exercício informado". Fazer um print desta tela e enviar através do sistema. Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa Disponível em Consulta Restituições IRPF.

Disponível em Consulta Restituições IRPF: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>

**4.5 De acordo com a situação específica, devem ser encaminhadas cópias das documentações a seguir:**

- a) Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de **trabalho assalariado**: No caso de renda fixa, **contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses recebidos**; no caso de renda variável, **contracheques referentes aos 6 (seis) últimos meses recebidos (os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas)**.
- b) Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico: declaração do empregador informando RENDA BRUTA do mês mais recente eSocial do empregador. Na declaração deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador.
- c) Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício): declaração de Atividade Informal (documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante).
- d) Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio: comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto, OU extrato previdenciário onde conste o valor de crédito, identificação e número de benefício.

Acesse Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login> (clique em extrato de pagamento e gerar pdf)

- e) Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica referente ao mês mais recente: contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração, junto ao campo de Estágio ou Instituição de Ensino.
- f) Para todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses.: declaração de recebimento de aluguel (a declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada).
- g) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia, bem como cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o valor do pagamento da referida pensão alimentícia (caso exista e integre a renda de membro do grupo familiar).
- h) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos últimos seis meses (de novembro 2024 à abril de 2025) Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos seis meses, com Contador devidamente registrado em Conselho de Classe.
- i) Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - Declaração de e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ 2024 DEFIS Completo + Recibo de Entrega (Empresas enquadradas como Simples Nacional) OU Escrituração Contábil Fiscal - ECF (Demais Empresas) Apresentar o Recibo do ECF + Sped página do Y600 - Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade.
- j) Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais – MEI - Certificado de Microempreendedor Individual, Simples Nacional período de 2024 e declaração de renda data e assinada pelo declarante informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

**4.6** Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): comprovante de pagamento atualizado, com valor de crédito referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**5.1** Para concorrer às bolsas de estudo integrais, o candidato deverá comprovar ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

**5.2** Para o comprovante de ensino médio completo em escola da rede pública é necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escolas públicas;
- b) caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública, comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal;
- c) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original) que atestem a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série.

**5.3** Para o comprovante de percepção de bolsa de estudo integral em instituição particular, o candidato

deve apresentar uma declaração emitida pela respectiva instituição atestando a integralidade da bolsa durante todo o ensino médio.